

RESOLUÇÃO N.º 313/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 10.366/2007/PGJ (Distribuição n.º 060/2003-53ª PRODECON);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 10.366/2007/PGJ, relativo à apuração de diversas denúncias de diversas irregularidades no funcionamento e nos serviços prestados no Centro Educacional Afirmativo, tendo em vista que o referido estabelecimento teve suas atividades encerradas, por motivo de falência, perdendo-se o objeto da denúncia.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 1º de agosto de 2007.

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS

Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro